



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.537/2018 (15 DE AGOSTO DE 2.018)

Dispõe sobre: **INSTITUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico - PAE para fins de utilização como meio eletrônico de tramitação de processos, comunicação de atos e decisões.

ARTIGO 2º - A autenticidade e integridade dos atos e peças processuais do PAE deverão ser garantidas por sistema de segurança eletrônica, mediante uso de certificação digital (ICP-Brasil - Padrão A3) ou de forma alternativa pelo uso de certificação digital interna fornecida pela própria prefeitura (PKI privado - Padrão A3).

ARTIGO 3º - É de exclusiva responsabilidade do titular de certificação digital o uso e sigilo da chave privada da sua identidade digital, sem justificativa oponível, em nenhuma hipótese, de alegação de seu uso indevido.

ARTIGO 4º - O Chefe do Executivo regulamentará por Decreto os procedimentos e fluxo de informações do PAE.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 15 de Agosto de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

15/08/2018
S.S. em 15/08/2018

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 20/08/2018
PRESIDENTE